



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022*

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 066/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos necessários para atender a carpintaria desta secretaria e ainda equipamentos para execução de serviços de manutenção e reforma de prédios públicos e manutenção de logradouros do município. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SOUSP** – ANEXO I do Edital às fls. 133 à 188 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 440 a 448 do processo administrativo n.º 10.044/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos necessários para atender a carpintaria desta secretaria e ainda equipamentos para execução de serviços de manutenção e reforma de prédios públicos e manutenção de logradouros do município, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 066/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.10.044/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Registro de preços para Aquisição de equipamentos necessários para atender a carpintaria e equipamentos para execução de serviços de manutenção e reforma de prédios públicos e manutenção de logradouros do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.</b>					
1	Sargento Barra T Reforçado com 1,0 Metro, Peças Fundidas em Ferro Fundido Nodular FE 42012; haste em aço 1020 zincado. Fuso em aço especial, rosca trapezoidal zincada; contém pino trava para maior segurança. Pintura a pó eletrostática texturizada.	UNID	1	Motomil	R\$751,99	R\$751,99



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

2	Sargento Barra Tipo T Abertura 2000mm, em Ferro fundido nodular FE 42012, Aço laminado com rosca trapezoidal, Manípulos e terminais Zincados bicromatizados, Haste em Aço perfil T zincado com pino, com Trava de segurança, Pintura Eletrostática a pó, Abertura de 2000mm Comprimento da haste de 2130mm	UNID	1	Motomil	R\$836,50	R\$836,50
3	Parafusadeira/Furadeira de Impacto 10Mm, com 2 Velocidades, Eletronica E Reversivel, 20 Niveis De Torque, 2 Bateria De 1,5Ahe com Carregador, e Maleta.	UNID	2	Mondial	R\$1.615,40	R\$3.230,80
4	Plaina elétrica com motor de 620 Watts, capacidade de remoção de 2,5mm por passada e RPM de 17.000. Corpo emborrachado.	UNID	2	Vonder	R\$1.386,40	R\$2.772,80
5	Furadeira de Bancada 12 Velocidades 5/8 Pol. 1/2HP - SOMAR-FB-16 Equipada com motor elétrico, cabo de ligação e chave liga-desliga, Mesa giratória inclinável mais ou menos 45°, Sistema de mancais com rolamentos blindados, Perfuração com escala de profundidade, Fornecido com protetor de mandril conforme exigência da NR12, Chave liga/desliga com botão de desligamento rápido, conforme exigência da NR12, Botão eletromagnético, que não religa em caso de queda de energia conforme exigência da NR12 Potência: 1/2HP / 0.37kW Polos: 4 Frequência: 50/60Hz Capacidade de furação: Diâmetro máximo: 5/8" (16mm) Profundidade máxima: 60mm 12 opções de velocidade Rotações por Minuto: 250 a 3100RPM	UNID	1	Schulz	R\$2.739,50	R\$2.739,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

6	SERRA DE ESQUADRIA 10" 260MM 1510W 220V LS1019L Comprimento: 805mm Largura: 644mm Altura: 660mm Diâmetro da lâmina: 260mm Rotações por minuto: 3.200 Potência: 1.510W Peso: 26.3kg Ângulo esquadria: Esquerda: 60° / Direita: 60° Ângulo chanfrado: Esquerda: 48° / Direita: 48° Capacidades de corte: 90° chanfrado: 91 x 279mm 90° chanfrado: 68 x 218mm 45° chanfrado E/D: 91 x 197mm 45° chanfrado E/D: 68 x 218mm Nível de pressão sonora: 91 dB(A) Nível de potência sonora: 101 dB(A) Nível de vibração: 2.5m/s Cortes precisos com a tecnologia DXT. Freio instantâneo. Marcação a laser. Duplo chanfro. Braço telescópico.	UNID	1	Fortgpro	R\$7.113,00	R\$7.113,00
15	Furadeira de Coluna 5/8 Pol. 16mm 600W 3/4HP 16 Velocidades Bivolt Motor: 600W - 3/4HP Motor Blindado Tensão: 110/220V - Bivolt Mandril: 5/8" (16mm) Tamanho da Broca de Trabalho: 3-16mm Afunilamento na Ponta do Fuso/Cabeçote: MT2 Profundidade máxima de furação : 80mm Balanço: 325mm 16 Velocidades do eixo Polia x Correia: 220 à 3320RPM Distância do fuso para a coluna: 162,5mm Distância do fuso para a mesa (máx.): 725mm Distância do fuso para a base (máx.): 1205mm Dimensão da Mesa de Trabalho: 290x290mm Dimensão da Base: 460x270mm Diâmetro da Coluna: 72mm Altura: 1580mm Peso Líquido/Bruto: 45/50kg	UNID	1	Fortgpro	R\$3.555,00	R\$3.555,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

16	Lavadora De Alta Pressão 2030 Libras - Hw132-220vressão máxima: 2030 psi/in <sup>2</sup> (140 bar)Vazão máxima: 420 l/hTemperatura máxima da água na entrada do equipamento: 50 °CPotência: 2,1 kWPeso: 18,8 kgComprimento da mangueira: 8,00 mMaterial do cabeçote da bomba: AlumínioPistão: Aço inoxTipo de bomba: AxialNível de pressão do som: 77,3 dB(A)Nível de potência do som: 85,0 dB(A)Aceleração da vibração: 1,75 m/s <sup>2</sup> Motor: Indução (2 Pólos)	UNID	1	Makita	R\$4.217,00	R\$4.217,00
21	Serra Circular de 7 Pol. 1.800W Potência: 1.800W - Capacidades de corte: :: 0 graus : 63,5 mm :: 45 graus : 45 mm :: 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm	UNID	2	Makita	R\$1.126,50	R\$2.253,00
22	Plaina Elétrica 82 mm 620W Potência: 620 W - Tensão: 110 V - Largura de corte: 82 mm (3-1/4") - Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32") - Desbaste: 9 mm - Velocidade em vazio: 17.000 min-1	UNID	2	Vonder	R\$1.523,00	R\$3.046,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$30.515,59</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 38.027.865/0001-14	Telefone: (22) 99757-6091	
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 594, Parte, XV de Novembro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-350



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Endereço Eletrônico: <a href="mailto:elempresarial@gmail.com">elempresarial@gmail.com</a>	
Representante: Filipe Cunha Peres	
RG nº 23.954.531-2/Órgão Expedidor DETRAN /UF: RJ	CPF: 146.246.747-40

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOUSP.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **066/2022**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **066/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **066/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) imediatamente, após a solicitação da SOUSP;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na **SOUSP**, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel - Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 16:00 hs.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SOUSP** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 066/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 066/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 066/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 066/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.044/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

**Araruama, 22 de Agosto de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo  
e Serviços Públicos

**ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Filippe Cunha Peres  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF: